Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2013.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 229, da Lei nº 121/98 (Código Tributário do Município de Bandeirante) e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o objetivo da preservação do valor atualizado monetariamente da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM deste Ente Federado para o exercício financeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a efetiva necessidade da execução orçamentária no decorrer do ano financeiro de 2013; e,

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M) no exercício de 2012 – conforme apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondeu o IGP-M acumulado ao equivalente a 7,81% (sete vírgula oitenta e um pontos percentuais):

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 7,81% o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM deste Ente Federado para o exercício financeiro de 2013, ficando no valor de R$ 2.168,75.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 04 de janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal